



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## PORTARIA N.º 294, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### RESOLVE

**Art. 1.º – CONCEDER**, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **OSCARLINA RIBEIRO DE AZEVEDO**, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA ESCOLAR, portadora do Documento de Identidade R.G n.º 4.571.209-5 SSP/PR, e inscrito sob o CPF/MF n.º 004.245.319-41, fundamentado nos termos do Art. 6º, da EC n.º 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$1.285,28 (Hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e mais 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria **R\$ 1.606,60** (Hum mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos) mensais

**Art. 2.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. (21/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 69 | IBAITI, sexta-feira, 23 de agosto de 2013

PÁGINA 5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N.º 294, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

#### **RESOLVE**

**Art. 1.º – CONCEDER**, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **OSCARLINA RIBEIRO DE AZEVEDO**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ESCOLAR**, portadora do Documento de Identidade R.G n.º 4.571.209-5 SSP/PR, e inscrito sob o CPF/MF nº 004.245.319-41, fundamentado nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$1.285,28 (Hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e mais 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria **R\$ 1.606,60** (Hum mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos) mensais

**Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. (21/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**

*Prefeito Municipal*

**IBAITI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77  
008068000141**

Assinado de forma digital por IBAITI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141  
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR ONLINE  
CERTIFICADORA, cn=IBAITI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141  
Dados: 2013.08.23 17:13:40 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Ibaíti**

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente